

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SASDH Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DE CARÁTER EXCEPCIONAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, em conformidade com o Edital nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.846, de 24 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, referente a homologação do resultado do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para a entrega dos documentos indicados no ANEXO II do Edital do concurso:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial, e munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: Até 25 de agosto de 2020 (terça-feira).

Horário: 8h às 12h | 14 às 17h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco – SASDH.

Endereço: Rua do Aviário, 972, Aviário.

1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3211-2473, para que não haja aglomeração.

1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, terá seu contrato cancelado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

1.6 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009, e item 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, ter:

I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;

VII - Ter boa conduta;

VIII - Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional;

IX - Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

1.7 Para a contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo comprovado por diploma de conclusão do curso, ou declaração emitida pela instituição de ensino, acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós-graduação exigido para a função, o registro ou declaração no órgão de classe, CNH categoria D ou superior e idade mínima de dezoito anos completos.

1.8 O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato.

1.9 A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SASDH, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços, inclusive podendo trabalhar em escala de plantões noturnos, finais de semana e feriados.

1.10 Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo consideradas vulneráveis frente ao COVID-19, fica destacado aos candidatos inscritos que, o concurso ora realizado trata-se de uma iniciativa que visa minimizar os efeitos do Coronavírus SARS-CoV-2 pela política de Assistência Social-SUAS e Direitos Humanos, desse modo, os novos contratados poderão atuar diretamente no atendimento aos atingidos, tornando-se incoerente e inadmissível a contratação de candidatos do grupo de risco ou qualquer outra condição de saúde que impeça no atendimento às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19, conforme item 1.10 do Edital do concurso, amparado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica nº 2020.02.0005444.

1.11 O prazo de validade do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da pandemia do COVID-19, desde que não exceda 24 meses.

1.12 A contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por igual período, e poderá ser rescindida de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente fundamentada, a interesse da administração.

1.13 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos terá pleno direito em solicitar informações, documentos ou exames adicionais para a contratação do candidato.

MOTORISTA

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

| CLASS | NOME | PNE | PROTOCOLO | NOTA |
|-------|-------------------------------|-----|---------------------|--------|
| 1 | FRANCISCO EDSON LIMA DA ROCHA | NÃO | SASDH1596032731313 | 100.00 |
| 2 | MIRANDA BARBOSA DA SILVA | NÃO | SASDH1596056941796 | 100.00 |
| 3 | ROGÉRIO DE SOUZA SILVA | NÃO | SASDH15961467902042 | 100.00 |
| 4 | TONIO MARQUES RIBEIRO | NÃO | SASDH159598771795 | 94.00 |

AGENTE SOCIAL

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

| CLASS | NOME | PNE | PROTOCOLO | NOTA |
|-------|------------------------------|-----|---------------------|-------|
| 1 | DENISE DE OLIVEIRA SIEBRA | NÃO | SASDH15961373751732 | 94.00 |
| 2 | FERNANDO PEREIRA DA SILVEIRA | NÃO | SASDH15961294161548 | 88.00 |
| 3 | VANDERLÉIA FERREIRA DA SILVA | NÃO | SASDH15962331922782 | 87.00 |
| 4 | LILIAN MAIA DE MORAIS | NÃO | SASDH15961294131547 | 82.50 |
| 5 | EDENILSA BASTOS DE LIMA | NÃO | SASDH15961631932437 | 82.00 |

| | | | | |
|----|--------------------------------------|-----|---------------------|-------|
| 6 | IVÂNIA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES | NÃO | SASDH15961488972110 | 82.00 |
| 7 | ROBERTO MENDES DOS SANTOS | NÃO | SASDH1596047094579 | 82.00 |
| 8 | ANDRESSA SOUSA COSTA | NÃO | SASDH15962073472594 | 81.50 |
| 9 | VANDELSON CRUZ DE SOUZA | NÃO | SASDH15962353132806 | 77.00 |
| 10 | FRANCISCA SARAIVA DA SILVA | NÃO | SASDH1596039407438 | 76.00 |
| 11 | ARLEUDO ALVES DA SILVA | SIM | SASDH15961455972011 | 76.00 |
| 12 | BRUNA MELO LEÃO | NÃO | SASDH15961205741364 | 76.00 |
| 13 | TAWANY FRANÇA DE LIMA | NÃO | SASDH15960820541203 | 74.00 |
| 14 | LUENA NUNES DE ALMEIDA | NÃO | SASDH15962237982686 | 73.00 |
| 15 | SIRLEY MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO | NÃO | SASDH15961239011437 | 70.00 |
| 16 | WLADIMIR MACHADO DE BARROS | NÃO | SASDH15961509092154 | 70.00 |
| 17 | QUEZIA DO VINO SILVA DE OLIVEIRA | NÃO | SASDH1595991367150 | 69.00 |
| 18 | LUCIANA DE JESUS DE LIMA GUEDES | NÃO | SASDH1596045099546 | 67.50 |
| 19 | SUHELEN DE LIMA SOUZA DOS SANTOS | NÃO | SASDH15959825217 | 63.50 |
| 20 | JEFFERSON NEGREIROS DA SILVA | NÃO | SASDH15960900771237 | 63.00 |
| 21 | SOLANGE SILVA DO NASCIMENTO | NÃO | SASDH1595997596203 | 62.50 |
| 22 | KELLEN MARIA DOS SANTOS SOUZA | NÃO | SASDH15961465422038 | 62.00 |
| 23 | ELIZANGELA ARGEMIRO MAFFI | NÃO | SASDH15962486472921 | 62.00 |
| 24 | FABIANA FERREIRA DE SOUZA | NÃO | SASDH1596055081767 | 61.50 |
| 25 | LAUANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO | NÃO | SASDH15961420911890 | 57.50 |
| 26 | GILCILENE ALEXANDRE DE CASTRO | NÃO | SASDH15961404301819 | 57.50 |

AGENTE SOCIAL – Pessoas que declararam Deficiência

| CLASS | NOME | PNE | PROTOCOLO | NOTA |
|-------|---------------------------|-----|---------------------|-------|
| 1 | ARLEUDO ALVES DA SILVA | SIM | SASDH15961455972011 | 76.00 |
| 2 | JOSIELEM SOBRALINO TORRES | SIM | SASDH1596035286362 | 38.00 |

PSICÓLOGO

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

| CLASS | NOME | PNE | PROTOCOLO | NOTA |
|-------|----------------------------------|-----|---------------------|-------|
| 1 | MARTHA LEONOR PAREDES RUEDA | NÃO | SASDH15960809131186 | 75.00 |
| 2 | SILVIA DIAS DOS SANTOS | NÃO | SASDH15962496432925 | 75.00 |
| 3 | RÂNDER JORGE ALCÂNTARA | NÃO | SASDH15961642332457 | 74.00 |
| 4 | SARAH NUNES FARHAT | NÃO | SASDH1596033917335 | 71.00 |
| 5 | KAMYLLA LARYSA MARTINS MALAQUIAS | NÃO | SASDH15960698741024 | 67.50 |
| 6 | TALITA PAULA SILVA DE OLIVEIRA | NÃO | SASDH1596036922395 | 65.50 |
| 7 | MIRNA RODRIGUES PEDROSA | NÃO | SASDH1596047445585 | 63.00 |

PSICÓLOGO – Pessoas que declararam Deficiência

| CLASS | NOME | PNE | PROTOCOLO | NOTA |
|-------|--------------------|-----|---------------------|-------|
| 1 | IUNA BARROS CHAVES | SIM | SASDH15962294312742 | 11.50 |

ASSISTENTE SOCIAL

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

| CLASS | NOME | PNE | PROTOCOLO | NOTA |
|-------|-------------------------------|-----|---------------------|-------|
| 1 | LUCILENE SOUZA DA COSTA MOURA | NÃO | SASDH15960816031196 | 71.00 |
| 2 | LUCIANA FARIAS ALVES BARBOSA | NÃO | SASDH15960796681171 | 67.50 |
| 3 | DANIELA NONATA DOS SANTOS | NÃO | SASDH15961380991746 | 67.50 |
| 4 | MARIA ÂNGELA AGUIAR LIMA | NÃO | SASDH15961414361858 | 67.50 |
| 5 | ELAYNE CRISTINA CRUZ DA SILVA | NÃO | SASDH15961424071904 | 67.50 |
| 6 | GRAZIELE MORAIS | NÃO | SASDH15962342462795 | 67.50 |
| 7 | SARA DE SOUZA NERY | NÃO | SASDH1595988051104 | 66.00 |

ANEXO II

| | |
|-----|--|
| 1. | CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; |
| 2. | CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA PARA OS CARGOS EM QUE FORAM EXIGIDOS; |
| 3. | PIS/PASEP (CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL), (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI; |
| 4. | COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO EM AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL; |
| 5. | TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; |
| 6. | CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO; |
| 7. | CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL); |
| 8. | CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; |
| 9. | CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL); |
| 10. | CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA; |
| 11. | CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA; |
| 12. | ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) QUE O CONSIDERA APTO FÍSICA E MENTALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO; |
| 13. | LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PNE) |
| 14. | DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL (PARA OS CARGOS ESPECÍFICOS); |
| 15. | REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE VÁLIDO QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; |

Rio Branco, 17 de agosto de 2020.

Núbia Fernanda Greve de Muis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº. 058/2019